



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM

EDITAL Nº 04 de 27 de janeiro de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA

A DIRETORA GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS SENHOR DO BONFIM, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 423, de 25/03/2022, publicada no DOU de 28/03/2022, Seção 2, página 17, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, no Regimento Geral do IF Baiano e na Portaria Normativa 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, de acordo com as disposições da legislação em vigor, no uso de suas atribuições legais, convoca os(as) candidatos(as) **aprovados (as) no processo para ingresso de estudantes em 2023**, no curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma Integrada ao Ensino Médio - na modalidade presencial, para o Campus Senhor do Bonfim, para matrícula.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Caberá ao IF Baiano Campus Senhor do Bonfim, por meio da SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA) com o apoio da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL), executar os procedimentos de matrícula, assim como a análise de documentos conforme os critérios deste Edital, e a divulgação das listas dos candidatos matriculados (Quadro 01, subitem 4.1).

1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados para o **Curso Técnico integrado ao médio - Técnico em Agropecuária, Técnico em Agroindústria e Técnico em Informática** será realizada de forma **presencial**, no período informado no cronograma (Quadro 01, subitem 4.1), após a conferência da documentação exigida.

1.3. A Matrícula é ato obrigatório e será realizada pelo IF Baiano **mediante apresentação**, pelos(as) candidatos(as), **do formulário de matrícula preenchido e assinado e documentação específica exigida neste edital.**

1.4. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o **cancelamento de sua matrícula** no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.5. As **vagas remanescentes** ao final da primeira chamada de matrícula serão preenchidas por meio da utilização **prioritária da Lista de Espera.**

1.6. O(a) candidato(a) **convocado** deverá realizar a matrícula no período estabelecido neste Edital (Quadro 01, subitem 4.1) de matrícula a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

1.7. Perderá o direito à matrícula o(a) estudante que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado neste Edital.

1.8. Os(as) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados para a matrícula **até 30 dias letivos após o início das aulas.**

1.9. Caso não existam candidatos na lista de espera, será lançado edital específico para preenchimento de vagas remanescentes, por meio de manifestação de interesse à matrícula.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil

(Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

2.2. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar junto a Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) no Campus Senhor do Bonfim, o formulário de matrícula (**ANEXO I**) preenchido e assinado assim como os seguintes documentos, conforme a modalidade da vaga.

2.2.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (A0):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

V. Guia de Transferência;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

2.2.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (A1):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental(original e cópia);

V. Guia de Transferência;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos , devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

2.2.3. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV1):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

V. Guia de Transferência;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos , devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3×4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

XV. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;

XVI. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).

XVII. Consolidação de renda (Anexo II)

XVIII. Autodeclaração de renda (Anexo VII)

XIX. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatas indígenas.

2.2.4. Documentação para candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV3):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

V. Guia de Transferência;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

XV. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;

XVI. Consolidação de renda (Anexo II)

XVII. Declaração de escola pública (Anexo VI)

XVIII. Autodeclaração de renda (Anexo VII)

2.2.5. Documentação para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV5):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

V. Guia de Transferência;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

XV. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;

XVI. Autodeclaração Étnico-Racial disponibilizado no sistema de inscrição (Anexo III).

XVII. Declaração de escola pública (Anexo VI)

XVIII. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitida pela FUNAI, apenas para candidatas indígenas.

2.2.6. Documentação para candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (RV7):

I. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

II. CPF (original e cópia);

III. Certidão de Nascimento ou casamento (original e cópia);

IV. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

V. Guia de Transferência;

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente

de saúde e o Certificado Nacional de Vacinação COVID 19;

VIII. Cartão do SUS;

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);

XIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes), com o nome do aluno escrito no verso;

XIV. 01 (uma) pasta do aluno na cor verde, com espaço para foto de identificação;

XV. Declaração emitida pela instituição de ensino que o aluno cursou integralmente o ensino fundamental em escola pública (1º ao 9º ano), caso não apresente o histórico no ato da matrícula;

2.3. O(a) candidato(a) **que no ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão do ensino fundamental**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula**, para apresentação do Histórico Escolar.

2.4. Na **ausência da apresentação** do documento constante no item 2.2, **inciso I e XI** a matrícula será realizada com a apresentação **do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à entrega do documento em um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da matrícula.**

2.5. Na **ausência da apresentação** dos documentos constantes no item 2.2, **incisos III, VI, VII, VIII e XIII** a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.**

2.6. Na **ausência da apresentação da documentação exigida para matrícula** dos documentos constantes no item 2.2 no período da sua convocação, perde o direito da vaga.

2.7. No ato da matrícula, **o (a) candidato(a) que não comprovar a cota o qual foi aprovado (a), não poderá alterar a sua opção de tipo de concorrência (Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas)**, sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS REMANESCENTES

3.1. Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

3.2. A convocação dos(as) candidatos(as) da **Lista de Espera** observará a ordem de classificação e a existência de vagas remanescentes.

3.3. Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um **período máximo de 30 dias após o início das aulas**, será publicado Edital Específico para preenchimento de vagas remanescentes.

4. DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

4.1. As listagens de convocação para matrícula seguirão cronograma abaixo:

Quadro 01. Listagens de convocação, períodos e local de matrícula para os cursos **Técnicos integrados em Agroindústria e Informática**

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO E LOCAL
<i>1ª chamada de matrícula</i> <i>27 de janeiro de 2023, a partir das 17h00</i>	<i>30 e 31 de janeiro de 2023.</i>	<i>Das 07:30 às 13:30 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)</i>
<i>2ª chamada de matrícula</i> <i>31 de janeiro 2023, a partir das 17h00</i>	<i>01 e 02 de fevereiro de 2023.</i>	<i>De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)</i>

3ª chamada de matrícula 02 de fevereiro de 2023, a partir das 17h00	03 de fevereiro de 2023.	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS a partir das 17h00	ENDEREÇO	
	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/concursos/	

Quadro 02. Listagem de convocação, períodos e local de matrícula para o curso **Técnico integrados em Agropecuária**

LISTAGENS DE CONVOCAÇÃO	MATRÍCULA	HORÁRIO E LOCAL
1ª chamada de matrícula 27 de janeiro de 2023, a partir das 17h00	06 e 09 de fevereiro de 2023.	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
2ª chamada de matrícula 10 de fevereiro 2023, a partir das 17h00	14 de fevereiro de 2023.	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
3ª chamada de matrícula 15 de fevereiro de 2023, a partir das 17h00	17 de fevereiro de 2023.	De 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00 na Estrada da Igara, s/n – Km 4, Zona Rural, Senhor do Bonfim- Bahia – na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA)
DIVULGAÇÃO DAS LISTAS DE MATRICULADOS a partir das 17h00	ENDEREÇO	
	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/concursos/	

Quadro 03. Listagens de convocados e datas

CURSO TÉCNICO EM AGROINDÚSTRIA INTEGRADO AO MÉDIO	
MATRÍCULAS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/MÉDIA FINAL	DATAS
1º ao 15º	30 de janeiro de 2023
16º ao 30º	31 de janeiro de 2023

CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA INTEGRADO AO MÉDIO	
MATRÍCULAS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/MÉDIA FINAL	DATAS
1º ao 15º	30 de janeiro de 2023
16º ao 30º	31 de janeiro de 2023

CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA INTEGRADO AO MÉDIO	
MATRÍCULAS CONFORME ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO/MÉDIA FINAL	DATAS
1º ao 30º	06 de fevereiro de 2023
31º ao 60º	07 de fevereiro de 2023
61º ao 90º	08 de fevereiro de 2023

Parágrafo único - A lista nominal constará no site: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/prosel2023-integrado/>

5. COMPROVAÇÃO VACINAL - COVID 19

5.1 Para todas as etapas presenciais, deve-se considerar as medidas de prevenção e de controle sanitário contra a **Covid-19**, previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** que promovam um ambiente seguro para seus frequentadores, além de contar com o compromisso de toda a comunidade acadêmica em zelar por si e pelo outro, observando as medidas de uso obrigatório e correto de máscaras, a sinalização de ambientes, os cuidados para evitar aglomeração nos espaços do campus **Senhor do Bonfim**, a higienização das mãos e a etiqueta respiratória.

5.2 Todos os protocolos de saúde pública contra a **Covid-19**, estão definidos e baseados a partir das orientações previstas pelos **órgãos competentes de saúde (Organização Mundial de Saúde - OMS, Organização Pan-Americana de Saúde - OPAS/OMS e Ministério da Saúde - MS)** e estão dispostos nos documentos oficiais, a saber:

a. DECRETO Nº 21.744 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - Institui, nos Municípios do Estado da Bahia, as medidas de enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19, e dá outras providências.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/11/Decreto-no-21.744_2022_COVID_ma%CC%81scaras-e-vacina_u%CC%81ltima-versa%CC%83o.pdf

b. Instrução Normativa 12/2022 - RET-SCS/RET-GAB/RET/IFBAIANO, DE 20 de dezembro de 2022- Estabelece medidas e orientações para promover a continuidade de trabalho em regime presencial no âmbito do IF Baiano, com segurança à saúde da comunidade.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/12/IN-12_-_SCS.2022.pdf

c. Resoluções 183 e 186/2022 - OS-CONSUP/IF BAIANO - Art. 1º Tornar obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19, com vistas à circulação de pessoas e ingresso nas dependências de todas as unidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano.

Disponível na página: https://ifbaiano.edu.br/portal/wp-content/uploads/2022/02/Resolucao-183.2022_OS-CONSUP-consolidada.pdf

Parágrafo único - O IF Baiano campus **Senhor do Bonfim** segue todas às diretrizes previstas nos documentos citados acima para garantir os cuidados e a segurança de toda comunidade interna do campus, bem como da comunidade externa. Cabe ao candidato ficar atento e acompanhar todas as informações pertinentes a este Processo Seletivo.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

6.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre a Matrícula, **sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos.**

6.3. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, na página eletrônica no endereço:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/bonfim/concursos/>

6.4. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

6.5. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

6.6. A aprovação no Processo Seletivo não implicará em acesso direto aos programas de assistência estudantil, que requeira repasse financeiro.

6.7. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula ou verificando-se que efetivamente não teria direito a ela, proceder-se-á o cancelamento da matrícula sem prejuízo das demais ações cabíveis.

6.8. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

6.9. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma, sob pena de perda do

direito à vaga para o curso.

6.10. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

6.11. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): **prosel@bonfim.ifbaiano.edu.br**.

Senhor do Bonfim-BA, 27 de janeiro de 2023

Assinado eletronicamente

LILIAN PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA

Diretora Geral Substituta- Campus Senhor do Bonfim



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA – CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE PRESENCIAL

TÉCNICO EM: () AGROPECUÁRIA

() AGROINDÚSTRIA

() INFORMÁTICA

DADOS DO CANDIDATO	
Nome:	Idade:
RG:	CPF: Data Nascimento:
Nome da Mãe:	Nome do Pai:
Sexo:	Naturalidade:
Nacionalidade:	
Portador de necessidades especiais: () SIM () NÃO Se a resposta anterior for sim, informar o tipo:	
e-mail:	Tel. com DDD:
Tel. adicional com DDD:	
Endereço completo:	

DECLARAÇÃO

Declaro ainda que estou ciente das normas do edital nº 27 de 04 de novembro de 2023, e que são verídicas as informações preenchidas neste formulário.

Local, _____, ____/____/____

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável para candidato (a) menor que 18 anos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000 Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO II

CONSOLIDAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

<i>Membro da Família</i>	<i>Modalidade de Renda (marque X)</i>				<i>Renda (R\$)</i>
	<i>Assalariado(a)</i>	<i>Atividade Rural</i>	<i>Aposentado(a) Pensionista</i>	<i>Autônomo(a)</i>	
<i>Outros Rendimentos (aluguel, arrendamento, etc)</i>					
	<i>Total</i>				
	<i>Renda por pessoa</i>				

Número do NIS:

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS SENHOR DO BONFIM*

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, Inscrito sob CPF nº _____,

portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para ingresso nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano-2021, declaro que sou () preto(a) ou () pardo(a) ou () indígena.

Local e data

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e

inscrito(a) no CPF sob o nº _____ declaro ao IF Baiano que, conforme CID-10 sob nº _____ constante no Laudo Médico em anexo, expedido conforme especificações do Edital possui a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() Deficiência física (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência auditiva (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência visual (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60 graus ; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Deficiência mental (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

() Outras (descreva): _____

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência. São consideradas pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99, o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), da Lei 12.764/2012 e da Lei nº 13.146/2015.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL II

Eu, _____, (cargo/função) _____, da Escola

_____, inscrita sob o CNPJ n° _____, declaro para os devidos fins que o(a) estudante _____, obteve as médias finais no Ensino Fundamental transcritas no quadro:

DISCIPLINA	MÉDIA 8º Ano
MATEMÁTICA	
LÍNGUA PORTUGUESA	
CIÊNCIAS	
HISTÓRIA	
GEOGRAFIA	

Assinatura e carimbo pessoal do(a) responsável na escola

Diretor(a) ou Vice Diretor(a) ou Secretário(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____ candidato(a) a ingressar no Instituto Federal Baiano – IF Baiano no ano letivo 20 e contemplado(a) pelo sistema de reservas de vagas, instituído pela Lei Federal nº 12.711, de 29/08/2012 e ciente do conteúdo do artigo 9º da Portaria nº. 18 do Ministério da Educação e Cultura, de 11 de outubro de 2012, a saber, “Art. 9º A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis”.

Declaro que NÃO CURSEI nenhuma parte do Ensino fundamental em escolas da rede privada ou qualquer outro tipo de escola, mesmo que de forma gratuita, que não seja da rede pública, nos termos do Art. 19 da Lei nº 9.394/96.

Local e data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS SENHOR DO BONFIM

Estrada da Igara, Km4 – Zona Rural - Senhor do Bonfim- Bahia, CEP: 48700-000

Telefone: (74)3542-4000

Edital N° 04, de 27 de janeiro de 2023

ANEXO VII

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e RG N.º _____, presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ 1,5 salários mínimo. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lilian Pereira da Silva Teixeira** Diretora-Geral Substituta - SUBSTITUTO - SBF-DG, em 27/01/2023 13:10:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 400701
Código de c3650d46cd
Autenticação:

